

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA N.º 005/2018-PR-NELIC, QUE TEM COMO OBJETO A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS DA RODOVIA GO-132, TRECHO: COLINAS DO SUL / MINAÇU, NESTE ESTADO, de acordo com o que consta no processo N.º 47020/17, de 09/08/17 (Sepnet 201700036001065).

Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **Abril** do ano de **2018**, às **14:30** horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - **AGETOP**, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela **Portaria N.º 727/17**, a Presidente deu início aos trabalhos, informando que segundo a Ata de Julgamento da Documentação, participam no certame as empresas: **CMT - ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA CALAPÓ LTDA., CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A., CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA., CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.** Recebidos os envelopes, o Presidente solicitou aos representantes que vistassem os envelopes de Propostas Comerciais que serão abertos em fase posterior à habilitação. Ato contínuo foi consultado o Portal de Transparência do Governo Federal - CEIS - CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS e o resultado integrará a análise de habilitação. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, ofertando os documentos aos representantes das licitantes para exames e vistos. Tendo os licitantes examinados e vistos os documentos, foi-lhes franqueada a oportunidade. Não houve manifestação dos presentes. A Comissão informa aos licitantes que faria sua análise e o resultado de habilitação dado na forma da lei. Em razão disso, a Comissão examinou os DOCUMENTOS de cada empresa, quanto as exigências relativas a HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, cada empresa foi quantificada, com base nos itens **04.04.02** e **04.04.04** do edital. O resultado da habilitação das empresas foi conforme o quadro resumo:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
CMT - ENGENHARIA EIRELI.	HABILITADA
CONSTRUTORA CALAPÓ LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	HABILITADA
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	HABILITADA PROTOCOLO JUDICIAL
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.	HABILITADA

Esse resultado foi devidamente divulgado conforme **AVISO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 005/2018-PR-NELIC** - veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás -

Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20 - Conjunto Caiçara - (BR-153-KM-3,5)
Goiânia-GO - CEP.: 74.623-160 - Pabx: (62) 3265-4000 - Fone: (62) 3265-4055

[Assinaturas manuscritas]

DOE – de 26 de Fevereiro de 2018. As empresas conheceram o resultado e, tempestivamente a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, não satisfeita com o resultado, apresentou suas alegações da forma: protocolou às 15:19 hs., de 05/03/2018, sob o N. 016.172/18 – recurso contra a habilitação da empresa **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.**; protocolou às 15:52 hs., de 05/03/2018, sob o N. 016.212/18 – recurso contra a habilitação da empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**; protocolou às 16:03 hs., de 05/03/2018, sob o N. 016.221/18 – recurso contra a habilitação da empresa **CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI**, e protocolou às 16:06 hs., de 05/03/2018, sob o N. 016.225/18 – recurso contra a habilitação da empresa **CMT – ENGENHARIA EIRELI**. As demais licitantes não se manifestaram. A comissão tornou de conhecimento público conforme **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 005/2018-PR-NELIC** - veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE – de 07 de Março de 2018. Conhecidos os recursos interpostos, as empresas citadas: **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.**; protocolou às 14:16 hs., de 12/03/2018, sob o N. 018.703/18 – apresentando suas contrarrazões ao recurso contra a sua habilitação; a empresa **CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI**, protocolou às 15:28 hs., de 14/03/2018, sob o N. 019.933/18 – contrarrazões contra o recurso à sua habilitação. As outras licitantes não se manifestaram. Decorrido o prazo legal sem que houvesse por parte das demais empresas outras manifestações, a Comissão julgou os recursos interpostos conforme a seguir: Recurso da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, protocolo N. 016.172/18 – contra a habilitação da empresa **CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.**, e desta, protocolo N. 018.703/18 – das suas contrarrazões ao recurso contra a sua habilitação, recurso acolhido, analisado o mérito, NEGADO PROVIMENTO, continuando a empresa habilitada, e submetida a decisão à autoridade superior que a ratifica conforme o **Despacho n. 585/2018-PR**. Recurso da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, protocolo N. 016.212/18 – contra a habilitação da empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, contra a sua habilitação, recurso acolhido, analisado o mérito, NEGADO PROVIMENTO, continuando a empresa habilitada, e submetida a decisão à autoridade superior que a ratifica conforme o **Despacho n. 586/2018-PR**. Recurso da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, protocolo N. 016.225/18 – contra a habilitação da empresa **CMT – ENGENHARIA EIRELI**, recurso acolhido, analisado o mérito, NEGADO PROVIMENTO, continuando a empresa habilitada, e submetida a decisão à autoridade superior que a ratifica conforme o **Despacho n. 584/2018-PR**. Recurso da **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, protocolo N. 016.221/18 – contra a habilitação da empresa **CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI**, e desta, protocolo N. 019.933/18 – contrarrazões ao recurso à sua habilitação, recurso acolhido, analisado o mérito da peça recursal surgindo dúvidas quanto à comprovação da aptidão/quantitativos/preços descrito em atestado, tendo a CPL contatado por várias vezes o CREA-PA, sem contudo, obter respostas em tempo hábil, a licitante por meio de seu representante legal, SR. TARLEY HELVÉCIO ALVES, encaminhou carta de DESISTÊNCIA a participação no certame, alegando que já se passaram quase 60 dias da apresentação da proposta e que vencidos o prazo legal, não teria mais interesse na participação do certame. A Comissão entende que a análise do recurso ficou prejudicada, uma vez que a empresa não mais participa do certame. Diante disso, o quadro de habilitação passa a ter a configuração:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
CMT – ENGENHARIA EIRELI.	HABILITADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	HABILITADA

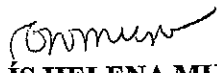
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA TERRA SANTA EIRELI. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	DESISTENTE
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.	HABILITADA

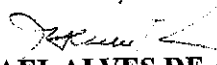
Conforme o resultado da habilitação, a Comissão definiu a data de abertura dos envelopes de propostas conforme o **AVISO CONCORRÊNCIA N.º 005/2018-PR-NELIC – JULGAMENTO DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO; DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS** - veiculado no DOE de 24 de Abril de 2018. No horário previsto com a presença de representantes das empresas, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais das empresas HABILITADAS, lidos os preços em voz alta, resultando nos números do quadro de classificação abaixo:

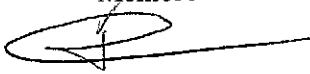
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	33.893.627,44	1ª
JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	33.936.635,15	2ª
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	35.301.357,29	3ª
TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.	37.074.816,93	4ª
CMT – ENGENHARIA EIRELI	38.221.342,81	5ª
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.	39.539.317,89	6ª
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	40.303.174,43	7ª

De acordo com o quadro acima, considerando que as empresas apresentaram propostas conforme esperado pela AGETOP são declaradas classificadas. A Comissão informa que fará análise das Propostas e o resultado dado na forma da Lei. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Núcleo Executivo de Licitações e representantes das firmas licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

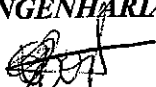

TAÍS HELENA MUSSE
Presidente


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro


TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Membro

FIRMAS LICITANTES:

CMT – ENGENHARIA EIRELI


CONSTRUTORA CALAPÓ LTDA.

CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.

CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.


CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.


JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.





